



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Versa o presente processo referente a **serviço de consultoria e suporte técnico relacionado ao saneamento municipal de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **NG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ 63.460.231/0001-06, pelo valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

O serviço conta com apoio na coordenação e avaliação das ações estratégicas voltadas ao saneamento do município. Os objetivos da consultoria são: apoiar a prefeitura na coordenação das iniciativas relacionadas ao saneamento básico; promover o alinhamento entre secretarias, órgãos públicos e parceiros externos; avaliar o desempenho das empresas contratadas e a qualidade das entregas realizadas; oferecer suporte técnico à prefeitura nas decisões estratégicas relacionadas ao saneamento.

Serão desenvolvidas as seguintes atividades: planejamento, definição de prioridades e elaboração de estratégias em conjunto com as secretarias da Prefeitura; coordenação, articulação entre diferentes setores da administração municipal e parceiros externo; monitoramento, acompanhamento das atividades, indicadores e metas estabelecidas junto às secretarias e empresas contratadas, relatórios e análises, avaliação técnica do desempenho das empresas contratadas, da qualidade das entregas e organização dos resultados para subsidiar a tomada de decisão; capacitação, orientação e suporte às equipes envolvidas nas ações de saneamento. Com relação a carga Horária, a dedicação presencial será de aproximadamente 3,5 horas semanais junto às equipes da Prefeitura, já a dedicação em escritório será de aproximadamente 2 horas semanais para atendimento telefônico, análise de desempenho e elaboração de relatórios.

O valor mensal será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a duração será de 3 meses, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretário Municipal de Obras e Viação

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 112/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, e tem como fundamentação, no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Valor atualizado R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica da instrução documental do presente processo de compra direta, entretanto orientamos que as compras sejam realizadas preferencialmente por processo licitatório, em que pese tal decisão ser discricionária da Secretaria Solicitante, orientamos a administração a considerar os limites legais de compras direta, em atendimento as disposições da Lei de Licitações.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Ratificação, despacho e homologação da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 019/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 008/2026 para a **serviço de consultoria e suporte técnico relacionado ao saneamento municipal de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **NG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 63.460.231/0001-06**, pelo valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3390390500000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 8635 R\$12.000,00

3390390000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8065

Projeto: MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **serviço de consultoria e suporte técnico relacionado ao saneamento municipal de Monte Belo do Sul**, pelo valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. O serviço conta com apoio na coordenação e avaliação das ações estratégicas voltadas ao saneamento do município. Os objetivos da consultoria são: apoiar a prefeitura na coordenação das iniciativas relacionadas ao saneamento básico; promover o alinhamento entre secretarias, órgãos públicos e parceiros externos; avaliar o desempenho das empresas contratadas e a qualidade das entregas realizadas; oferecer suporte técnico à prefeitura nas decisões estratégicas relacionadas ao saneamento.

Serão desenvolvidas as seguintes atividades: planejamento, definição de prioridades e elaboração de estratégias em conjunto com as secretarias da Prefeitura; coordenação, articulação entre diferentes setores da administração municipal e parceiros externo; monitoramento, acompanhamento das atividades, indicadores e metas estabelecidas junto às secretarias e empresas contratadas, relatórios e análises, avaliação técnica do desempenho das empresas contratadas, da qualidade das entregas e organização dos resultados para subsidiar a tomada de decisão; capacitação, orientação e suporte às equipes envolvidas nas ações de saneamento. Com relação a carga Horária, a dedicação presencial será de aproximadamente 3,5 horas semanais junto às equipes da Prefeitura, já a dedicação em escritório será de aproximadamente 2 horas semanais para atendimento telefônico, análise de desempenho e elaboração de relatórios.

O valor mensal será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a duração será de 3 meses, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 112/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na prestação de serviço de consultoria e suporte técnico especializado em saneamento básico para o Município de Monte Belo do Sul, com foco no apoio à coordenação, planejamento, monitoramento e avaliação das ações estratégicas do setor, promovendo o



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

alinhamento entre secretarias, órgãos públicos e parceiros externos, a avaliação técnica do desempenho das empresas contratadas e da qualidade das entregas realizadas, bem como o suporte à tomada de decisões da Prefeitura, incluindo atividades de planejamento, definição de prioridades, acompanhamento de indicadores e metas, elaboração de relatórios, capacitação e orientação das equipes envolvidas, com dedicação aproximada de 3,5 horas semanais presenciais e 2 horas semanais em atividades de escritório, pelo período de 3 meses, ao valor mensal de R\$ 4.000,00, totalizando R\$ 12.000,00.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

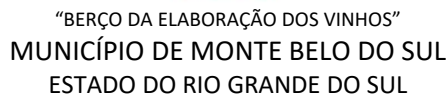
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **cinco dias úteis** após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.



Pela contratação pelo período de 3 meses, ao valor mensal de R\$ 4.000,00, totalizando R\$ 12.000,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Obras e Viação